



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

Ano XX, Edição 4658 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.778/2019

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de férias.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a manifestação por meio do Memorando nº 040/2019 – DEPAC/UGCM/SEMEF subscrito pela Diretora de Padronização e Contratos da SEMEF;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por meio do Ofício nº 1868/2019 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15251.0.034383, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **CAROLINA DE LIMA CAVALCANTE**, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, matrícula nº 128.829-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Padronização de Contratos, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 01 a 15-07-2019, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **LENY ALMEIDA COUTINHO**, afastada em virtude de férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de agosto de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.779/2019

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de férias regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3366/2019 – DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 019/2019 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, acolhido pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.008539, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **MÁRIO EWERTON CATUNDA TAVARES**, Chefe de Serviço de Suporte, simbologia SGAS-1, matrícula nº 125.347-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01-07 a 20-08-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **JULIANA ANDRADE PEREIRA DE LUCENA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de agosto de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.780/2019

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de férias regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3612/2019 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.009980, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 063.174-4 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de

Chefe de Divisão de Planejamento em Saúde, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 29-07 a 27-08-2019, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **NELMA HOLANDA DE BRITO**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de agosto de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.781/2019

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de licença médica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3639/2019 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.009974, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **PATRICIA MOTA DA SILVA**, matrícula nº 125.709-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica do Distrito de Saúde Oeste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 05-08-2019 a 05-02-2020, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MARCELO DE OLIVEIRA BATISTA**, afastado em virtude de licença médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de agosto de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.782/2019

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 85.05.2019 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5078/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19328.0.003512, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 22-03-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA** do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 122.936-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de agosto de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 084/2019-DERHUS/CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2019.18911.18942.9.044941, oriundo da Comunicação Interna nº 100/2019-CML, de 29-07-2019,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **MARIA CAROLINA PORDEUS E SILVA CARDOSO**, Diretor Jurídico, simbologia DAS-3, matrícula nº 112.957-0F, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, com exercício na Comissão Municipal de Licitação, programado para outubro/2019, conforme Portaria nº 141/2018-Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para o período de 04-05 a 02-06-2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2019.

GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 085/2019-DERHUS/CASA CIVIL

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

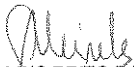
CONSIDERANDO o que consta no Documento SIGED nº 2019.18911.18936.9.047673, oriundo da Comunicação Interna nº 104/2019-CML, de 05-08-2019,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SEREJO ANTONY**, Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais BID/BIRD, matrícula nº 110.166-8C, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, com exercício na Comissão Municipal de Licitação, programado para setembro/2019, conforme Portaria nº 141/2018-DERHUS/Casa Civil, publicada no DOM nº 4488, de 29-11-2018, para os seguintes períodos: 07 a 21-10-2019 (15 dias) e 15 a 29-06-2020 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2019.



GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA N.º 198/2019 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o em atenção ao Ofício nº 2010/2019 – GS/SEMEF, bem como o Processo nº 2019.11209.15251.0.039384, no qual exonera e nomeia as servidoras;

RESOLVE

I. CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária - GTF – da servidora abaixo identificada:

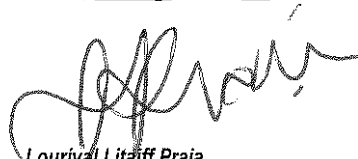
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PONTOS GTF	A CONTAR DE
GLEIVID MASAE DO CARMO OTSUKA	400	01/08/2019

II CONCEDER a Gratificação Técnica Fazendária - GTF – da servidora abaixo identificada:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PONTOS GTF	A CONTAR DE
CINTIA MARIA DOS SANTOS DEZINCOURT	400	05/08/2019

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de agosto de 2019.



Lourival Litaiff Praia
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA N.º 199/2019 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 2018/2019, publicada no DOM nº 4650, de 31/07/2019, que concede aposentadoria a servidora abaixo identificada;

RESOLVE

I. CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária - GTF – da servidora abaixo identificada:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PONTOS GTF	A CONTAR DE
MARIOLINDA CORRÊA GARCIA DOS SANTOS	500	31/07/2019

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de agosto de 2019.



Lourival Litaiff Praia
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 200/2019 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

RESOLVE

I - ALTERAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 005/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação e a empresa **LACHI REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, referente aos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado de precisão, constituída por meio da Portaria nº 075/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 4552, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

GESTÃO DO CONTRATO:

Adonai Fernandes do Nascimento – Matrícula. n. 107.405-9G

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Manoel Miranda da Silva Junior – Matrícula n. 130.655-3A
2. Josival Alecrim da Silva – Matrícula n. 118.443-1D
3. Mauricio Mizobe – Matrícula n. 120.826-8D
4. Jander Gomes Lopes – Matrícula n. 120.655-9F (Suplente)

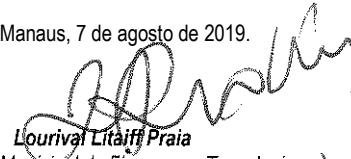
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 7 de agosto de 2019.



Lourival Litaiff Praia
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA N.º 201/2019 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o inciso V, do artigo 49 do Decreto n.º 1.589, de 25/6/93, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria por Delegação nº 18.133/2019, publicada no DOM nº 4585, de 26/04/2019, que autoriza a disposição do servidor Eudo de Lima Assis Júnior para o Ministério Público do Estado do Amazonas;

RESOLVE

I. CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária - GTF – do servidor abaixo identificado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PONTOS GTF	A CONTAR DE
EUDO DE LIMA ASSIS JÚNIOR	400	15/04/2019

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 09 de agosto de 2019.


Lourival Litaff Praia
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de aquisição de material n. 019/2019, celebrado em 05/08/2019.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

3. **OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE placas em PVC, Banners, faixas, adesivos, camisas personalizadas, quadro em acrílico, crachás, carimbos e película de controle solar, para atender diversos setores/prédios da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, identificados no Termo de Referência, conforme adesão da Ata de Registro de Preços n. 006/2018-CMM, oriunda do Pregão Presencial n. 019/2018 – SRP/CMM (Processo Administrativo SIGED n. 2019.11209.15266.0.033767).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2019NE00651, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) datado de 29/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101; Programa de Trabalho 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional; Fonte Recurso do Tesouro 01000000 – Recursos Ordinários, Natureza da Despesa 33903016 – Material de expediente;

2019NE00652, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais) datado de 29/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101; Programa de Trabalho 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional; Fonte Recurso do Tesouro 01000000 – Recursos Ordinários, Natureza da Despesa 33903023 – Uniforme, tecidos e aviamentos;

2019NE00653, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) datado de 29/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101; Programa de Trabalho 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional; Fonte Recurso do Tesouro 01000000 – Recursos Ordinários, Natureza da Despesa 33903028 – Material de proteção e segurança;

2019NE00654, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) datado de 29/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101; Programa de Trabalho 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional; Fonte Recurso do Tesouro 01000000 – Recursos Ordinários, Natureza da Despesa 33903044 – Material de sinalização visual e outros;

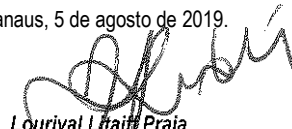
2019NE00655, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) datado de 29/07/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101; Programa de Trabalho 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional; Fonte Recurso do Tesouro 01000000 – Recursos Ordinários, Natureza da Despesa 33903063 – Material gráfico.

6. **NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob os números: 2019NE00651, 2019NE00652, 2019NE00653, 2019NE00654, 2019NE00655, todos datados de 29/07/2019.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

8. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Talyson Alexandre Silva de Souza – Matrícula n. 131.571-4A

Manaus, 5 de agosto de 2019.


Lourival Litaff Praia
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

EXTRATO

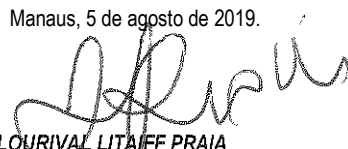
1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 015/2019, datado de 05/08/2019.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação – SEMEF, e os coproprietários BRITO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA e OROBÓ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

3. **OBJETO:** Fica alterado o valor mensal do Contrato, a partir do mês de Agosto de 2019, de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), em razão da edição do Decreto Municipal n. 4.458, de 1º de julho de 2019, publicado no DOM, edição de mesma data, o qual dispõe sobre a implantação do Programa “Responsabilidade com Manaus” e estabelece plano de redução de despesas diversas, para o período de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020, bem como dos demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 2019.11209.15265.0.038213.

4. **SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula 060.680-4B.

Manaus, 5 de agosto de 2019.


LOURIVAL LITAFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

EXTRATO

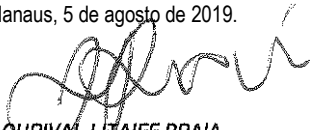
1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 001/2017, datado de 05/08/2019.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação – SEMEF, e os coproprietários **BRITO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA e CAVALCANTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

3. **OBJETO:** Fica alterado o valor mensal do Contrato, a partir do mês de agosto de 2019, de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em razão da edição do Decreto Municipal n. 4.458, de 1º de julho de 2019, publicado no DOM, edição de mesma data, o qual dispõe sobre a implantação do Programa "Responsabilidade com Manaus" e que estabelece plano de redução de despesas diversas, para o período de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020, bem como dos demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 2019.11209.15265.0.038611.

4. **SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula 060.680-4B.

Manaus, 5 de agosto de 2019.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Aquisição nº 020/2019, celebrado em 07/08/2019.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **CSS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI - ME.**

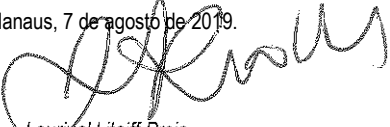
3. **OBJETO:** por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para a **CONTRATANTE** 02 (duas) unidades de veículos administrativos tipo passeio (Sedan) para atender às necessidades da Subsecretaria da Receita, no Recadastramento e atualização do Banco de Dados do IPTU, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 2019.11209.15249.0003 (PROTUS) e nº 2018.11209.15266.0.058782 (SIGED).

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 100.920,00 (cem mil novecentos e vinte reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2019NE00603, no valor de R\$ 96.114,28 (noventa e seis mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos) datado de 22/07/2019, à conta das seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101; Programa de Trabalho 04.122.0006.2007.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal; Fonte Recurso 02240649 – Aquisição de Veículos Administrativos Tipo Passeio, Natureza da Despesa 44905266 – Veículos de Tração Mecânica e nº 2019NE00604, no valor de R\$ 4.805,71 (quatro mil oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos), datado de 22/07/2019, à conta das seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101; Programa de Trabalho 04.122.0006.2007.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal; Fonte Recurso 01000000 – Recursos Ordinários, Natureza da Despesa 44905266 – Veículos de Tração Mecânica.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Manaus, 7 de agosto de 2019.


Lourival Litaiff Praia
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação – SEMEF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação de Prestação de Serviços por tempo Determinado.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, e a servidora **JURACY VIEIRA DANTAS**, Auxiliar de Serv. Gerais, matrícula nº 061.493-9G.

3. **OBJETO:** Modificação do local de trabalho do prestador de serviço, da atual Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia – SEMEF para a Controladoria-Geral do Município - CGM.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Controladoria-Geral do Município, através do Memorando nº 039/2019 – GAB/CGM.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/08/2019.

Manaus, 08 de agosto de 2019.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
 Informação - SEMEF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação de Prestação de Serviços por tempo Determinado.

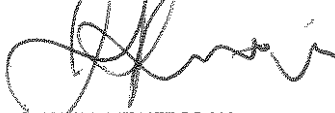
2. **PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, e a servidora **RAIONE DAS CHAGAS CORDOVID**, Auxiliar de Serviço Municipal/RDA, Matrícula 107.295-1B.

3. **OBJETO:** Modificação do local de trabalho do prestador de serviço, da atual Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia – SEMEF para a Controladoria-Geral do Município - CGM.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Controladoria-Geral do Município, através do Memorando nº 039/2019 – GAB/CGM.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 01/08/2019.

Manaus, 08 de agosto de 2019.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
 Informação - SEMEF

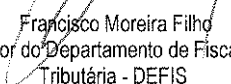
EDITAL

O Departamento de Fiscalização Tributária/DEFIS, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO DO ESTADO DO AM LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10019001
 AUTO DE INFRAÇÃO: 201900003342
 INFRAÇÃO: Art. 3º, II da Lei nº 1.089/06;
 02 – CENTRO EDUCACIONAL TÉCNICO DO ESTADO DO AM LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10019001
 AUTO DE INFRAÇÃO: 201900003343
 INFRAÇÃO: Art. 2º, II da Lei 1.089/06.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 08 de agosto de 2019.


Francisco Moreira Filho
 Diretor do Departamento de Fiscalização
 Tributária - DEFIS

EDITAL

O Departamento de Fiscalização Tributária/DEFIS, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem a documentação constante nos TIAFI's abaixo:

- 1- M Q M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, Inscrição Municipal nº 205855-01, localizado na Av. Castelo Branco, 2091, Cachoeirinha, CEP 69065-011, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201901630, de 05/08/2019, originado da Programação de Fiscalização nº 812/2019 - DAF3 nº 201903523, do período de 01/12/2018 a 30/06/2019, no prazo de 05 dias;
- 2- CALMONT SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI - EPP, Inscrição Municipal nº 233176-01, localizado na Rua Pandora, 420, Alvorada, CEP 69043-590, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201901640, de 09/08/2019, originado da Programação de Fiscalização nº 858/2019 - DAF3 nº 201903539, do período de 01/12/2018 a 30/06/2019, no prazo de 05 dias;
- 3- AAA REIS IMPORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Inscrição Municipal nº 108276-01, localizado na Rua B-31, Cj. Ajuricaba, 775, Alvorada, CEP 69046-630, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201901519, de 02/08/2019, originado da Programação de Fiscalização nº 729/2019 - DAF3 nº 201903286, nos meses de 08 a 12/2015, 01/2016 e 04 a 09/2016, no prazo de 05 dias;
- 4- FRIOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI, Inscrição Municipal nº 237536-01, localizado na Rua Desembargador Luís F. Cabral, 426, Flores, CEP 69058-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201901659, de 05/08/2019, originado da Programação de Fiscalização nº 828/2019 - DAF3 nº 201903564, do período de 01/12/2018 a 30/06/2019, no prazo de 05 dias;
- 5- CGA VIGILÂNCIA E SERVIÇOS PARA TERCEIROS EIRELI, Inscrição Municipal nº 132675-01, localizado na Rua do Comércio, 35, Parque Dez de Novembro, CEP 69055-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201901657, de 05/08/2019, originado da Programação de Fiscalização nº 830/2019 - DAF3 nº 201903563, do período de 01/12/2018 a 30/06/2019, no prazo de 05 dias;
- 6- TARUA CONSULTORIA FINANCEIRA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, Inscrição Municipal nº 49744-01, localizado na Rua José Edno, 10, Morro da Liberdade, CEP 69074-810, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 201901661, de 05/08/2019, originado da Programação de Fiscalização nº 833/2019 - DAF3 nº 201903567, do período de 01/12/2018 a 30/06/2019, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, os contribuintes ficam intimados a apresentar a documentação constante nos TIAFI's acima no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do interessado no Departamento de Fiscalização Tributária/SEMEF, localizada na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 09 de agosto de 2019.

Francisco Moreira Filho
Diretor do Departamento de Fiscalização
Tributária – DEFIS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/2019-GAB/CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º/09/1971,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no DOM 4637, DE 12/07/2019;

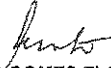
RESOLVE

INCLUIR na Escala de Férias do exercício de 2019 da servidora do Cargo em Comissão desta Controladoria Geral do Município - CGM, conforme abaixo.

Matrícula	Nome	Mês escolhido	
		1/3	Gozo
061.181-6 O	Norma Cristina da S. Fonseca	Agosto	Setembro

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 09 de agosto de 2019.


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município – CGM.

PORTARIA Nº 008/2019-GAB/CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho e o horário de expediente desta Controladoria;

CONSIDERANDO, o objetivo de definir os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição ou descanso dos servidores em geral, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 0203, de 7 de julho de 2009, publicado no DOM nº 2240, de 07/07/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar as regras relacionadas à jornada de trabalho, assiduidade, pontualidade e outros procedimentos operacionais, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 0203, de 7 de julho de 2009, publicado no DOM nº 2240, de 07/07/2009; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer a jornada de trabalho, em relação aos servidores que percebem gratificações específicas, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 0203, de 7 de julho de 2009, publicado no DOM nº 2240, de 07/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente diário de atendimento ao público na Controladoria Geral do Município – CGM será compreendido das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, com 01 (uma) hora de intervalo para repouso e/ou alimentação.

Parágrafo único. O Controlador-Geral do Município, por ato específico, poderá alterar a jornada de trabalho definida no caput deste artigo, desde que devidamente justificada, respeitando a carga horária diária de 8 (oito) horas, conforme o caso.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal da CGM, estatutários, ocupantes de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e Regime de Direito Administrativo – RDA, será de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º A cada 3 (três) atrasos não justificados equivalerá a 1 (uma) falta.

§2º A tolerância máxima para o registro de entrada será de até 15 (quinze) minutos, a partir do horário início da sua jornada.

§3º O registro de saída antecipada, não sendo justificada, equivalerá a 1 (uma) falta.

§4º Cada entrada ou saída não registrada e não justificada, equivalerá a 1 (uma) falta.

§5º Não haverá compensação de horas, inclusive de faltas ou atrasos.

§6º Licenças médicas, atestados médicos e declaração de comparecimento em geral, com o devido visto da chefia imediata, deverão ser encaminhados à Divisão de Recursos Humanos/DIVRH/CGM em até 72 (setenta e duas) horas da ocorrência.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e servidores designados para funções de confiança poderão ser convocados além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade de serviço.

Art. 4º - O Chefe imediato ao qual o servidor está vinculado poderá abonar até 6 (seis) atrasos e ausências na entrada ou saída e até 6 (seis) em relação à frequência, durante o exercício, limitado ao máximo de 2 (dois) pedidos por mês, mediante apresentação de expressa justificativa por meio de formulário específico à Divisão de Recursos Humanos – DIVRH/CGM, no prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 5º - Toda ausência de registro de entrada, saída ou de presença por motivo exclusivo de serviços externos, treinamentos e viagens a serviços, deverá ser comunicada por escrito à Divisão de Recursos Humanos/DAF/CGM, por intermédio do Chefe imediato ao qual está vinculado, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas da ocorrência.

Parágrafo único. Durante os trabalhos de campo, em caráter excepcional, o registro eletrônico de ponto biométrico de entrada do retorno dos trabalhos de campo será até às 14hs.

Art. 6º - Estão excluídos da obrigatoriedade de registro de frequência no sistema de ponto eletrônico o Controlador-Geral Adjunto, Diretores de Departamentos, Assessor Técnico I, cujo controle será realizado por meio de assinatura em folha de frequência.

Art. 7º - O Registro de assiduidade e pontualidade será realizado mediante controle eletrônico de ponto biométrico.

Art. 8º - O uso do crachá de identificação é obrigatório a todos os servidores durante o horário de expediente.

Art. 9º - A apuração da frequência, para fins de fechamento mensal da folha de pagamento, que se dará observando-se o mês anterior, será realizada conforme cronograma mensal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.

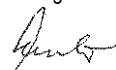
Art. 10º - Nenhum servidor poderá se ausentar, durante o expediente, sem autorização do Chefe imediato, mesmo que seja a serviço do órgão.

Art. 11º - As normas contidas neste Ato aplicam-se a todos os servidores da CGM e aos que estejam cedidos ou à disposição nesta Controladoria, independentemente do regime jurídico ou vínculo empregatício, exceto aos estagiários.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01.08.2019.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 09 de agosto de 2019.



Arnaldo Gomes Flores
Controlador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2019, CONFORME DECRETO
N. 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD autoriza a concessão de diárias aos seguintes servidores:

Alessandro Rios Monteiro do Carmo. Secretaria: SEMEF. Cargo: Chefe da Divisão de Operações e Suporte. Matrícula: 106.895-4H. Destino: San Diego/EUA. Período: 07 a 12/07/2019. nº de diárias: 06. Objetivo: Participar do ESRI USER CONFERENCE 2019 que ocorreu em San Diego na Califórnia onde a SEMEF recebeu a premiação do projeto: Ambiente de Geo Colaboração da Prefeitura de Manaus.

Alexandre Franklin Pazuello. Secretaria: SEMCOM. Cargo: Assessor Técnico I. Matrícula: 128.108-9E. Destino: São Paulo/SP. Período: 23 a 25/06/2019. nº de diárias: 01. Objetivo: Acompanhar o Senhor Prefeito de Manaus Arthur Virgílio Neto no “Seminário Zona Franca de Manaus” realizado pela folha de São Paulo, no auditório do jornal.

Erivelto Leal de Oliveira. Secretaria: SEMEF. Cargo: Diretor de Departamento Tributário. Matrícula: 050.805-5A. Destino: Brasília/DF. Período: 10 a 12/07/2019. nº de diárias: 03. Objetivo: Participar da 78ª Reunião do grupo de trabalho GT 07 ISSQN temas polêmicos, realizado na sede da ABRASF.

Erivelto Leal de Oliveira. Secretaria: SEMEF. Cargo: Diretor de Departamento Tributário. Matrícula: 050.805-5A. Destino: Brasília/DF. Período: 24 a 26/07/2019. nº de diárias: 03. Objetivo: Participar da 79ª Reunião do grupo de trabalho GT 07 ISSQN temas polêmicos, realizado na sede da ABRASF.

João Gertrud Guedes. Secretaria: SEMAD. Cargo: RDA. Matrícula: 107.670-1A. Destino: Margens do Rio Negro/AM. Período: 02 a 05/07/2019. nº de diárias: 04. Objetivo: Executar atividades de acompanhamento e fiscalização da distribuição de combustível às escolas municipais localizadas às margens do Rio Negro.

João Gertrud Guedes. Secretaria: SEMAD. Cargo: RDA. Matrícula: 107.670-1A. Destino: Margens do Rio Negro/AM. Período: 08 a 13/07/2019. nº de diárias: 06. Objetivo: Executar atividades de acompanhamento e fiscalização da distribuição de combustível às escolas municipais localizadas às margens do Rio Negro.

Mario Luis Couteiro de Oliveira. Secretaria: SEMCOM. Cargo: Assessor Técnico I. Matrícula: 128.724-9C. Destino: Foz do Iguaçu/PR. Período: 27 a 28/06/2019. nº de diárias: 01. Objetivo: Realizar cobertura jornalística da participação do Senhor Prefeito de Manaus Arthur Virgílio Neto, durante o 52º Congresso Nacional da ABIPEM, que premiou a Manaus Previdência, que ocorreu no Rafain Palace Hotel.

Oswaldino de Oliveira Freitas. Secretaria: SEMCOM. Cargo: Assessor Técnico II. Matrícula: 123.300-9A. Destino: São Paulo/SP. Período: 23 a 25/06/2019. nº de diárias: 01. Objetivo: Acompanhar o Senhor Prefeito de Manaus Arthur Virgílio Neto no “Seminário Zona Franca de Manaus” realizado pela folha de São Paulo, no auditório do jornal.

Oswaldino de Oliveira Freitas. Secretaria: SEMCOM. Cargo: Assessor Técnico II. Matrícula: 123.300-9A. Destino: Foz do Iguaçu/PR. Período: 27 a 28/06/2019. nº de diárias: 01. Objetivo: Realizar cobertura jornalística da participação do Senhor Prefeito de Manaus Arthur Virgílio Neto, durante o 52º Congresso Nacional da ABIPEM, que premiou a Manaus Previdência, que ocorreu no Rafain Palace Hotel.

Ulysses Paulo de Athayde Marcondes. Secretaria: SEMCOM. Cargo: Diretor do Departamento de Comunicação. Matrícula: 106.098-8H. Destino: São Paulo/SP. Período: 23 a 25/06/2019. nº de diárias: 01. Objetivo: Acompanhar o Senhor Prefeito de Manaus Arthur Virgílio Neto no “Seminário Zona Franca de Manaus” realizado pela folha de São Paulo, no auditório do jornal.

Walter da Silva Nascimento. Secretaria: CASA CIVIL. Cargo: Assessor Técnico III. Matrícula: 123.174-0C. Destino: São Paulo/SP-Foz do Iguaçu/PR. Período: 23 a 28/06/2019. nº de diárias: 03. Objetivo: Acompanhar o Senhor Prefeito de Manaus Arthur Virgílio Neto nos eventos: dia 24/06/19 – São Paulo - “Seminário Zona Franca de Manaus” realizado pela folha de São Paulo e no dia 27/06/19 – Foz do Iguaçu – Receber o prêmio destaque Brasil de responsabilidade Previdenciária.

Manaus, 07 de Agosto 2019.



Lucas César José Figueiredo Bandiera
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 439/2019-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 – Acréscimo de Objeto e Valor, que celebraram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda;

CONSIDERANDO que fica acrescido o valor de R\$ 11.819,24 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), proporcionalmente ao prazo de execução do item VII da OES n.º 084/2019, referente à **adição de 1 (um) link de dados: Lote 1 – Circuito de Acesso Metro Ethernet, Subitem 1.1 do Tipo 2; Subitem 1.2 – Serviços por demanda: 01 Mudança de endereço; 01 Mudança Interna; 01 Gerência Pró-Ativa**, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços n.º 064/2016-DIVRP/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão Presencial n.º 029/2015-CML/PM, cujo acréscimo correspondente a 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) no valor global, que **atualizado** passa a ser de 1.819.498,00 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e oito reais), ou seja, R\$ 15.839,72 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) de acréscimo em 12 (doze) meses;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRIO SÉRGIO SCARAMUZZINI	125.982-2A	GESTOR DO CONTRATO
KLEUSON CARIOCA GOMES	113.920-7A	FISCAL DO CONTRATO
MÁRIO EWERTON CATUNDA TAVARES	125.347-6A	
RÔMULO DE SOUSA MARTINS	124.881-2A	FISCAL SUPLENTE
RODRIGO TEIXEIRA OKADA	124.783-2A	

II – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 3 de junho 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 6 de agosto de 2019


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 457/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação/ SEMSA exarado no Processo protocolado sob o nº 2019/1637/4309-SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, do ano de 2013, do servidor relacionado abaixo, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
064.935-0 C	MOISES SALGADO	ES – Médico Clínico Geral	Aprovado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 458/2019-GTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede / Departamento de Gestão do Trabalho e Educação/SEMSA exarado no Processo protocolado sob o nº 2019/1637/4311-SEMSA.

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, dos anos de 2012 e 2014, da servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
063.832-3 A	MARIA IZALINA SOUZA DO CARMO	AS – Auxiliar de Patologia Clínica	Aprovado

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 447/2019-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.075, de 16 de maio de 2018, publicado no DOM nº 4364, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade ao servidor abaixo relacionado, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2016/1637/6093-SEMSA.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo designado, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado, a contar do período indicado.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADAILTON PEREIRA BESERRA	AS – Fiscal de Saúde	23/5/2016 a 31/12/2017

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de agosto de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 452/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor narrado nos autos dos Processos nºs **2019/1637/1890-SEMSA** e **2018/1637/7948-SEMSA**, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso I;

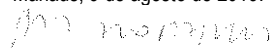
II – ENCAMINHAR os processos supracitados à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 453/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em

desfavor do servidor narrado nos autos dos Processos nºs **2019/1637/1891-SEMSA** e **2018/1637/7949-SEMSA**, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso I;


II – ENCAMINHAR os processos supracitados à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 454/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora narrada nos autos dos Processos nºs **2019/1637/1889-SEMSA** e **2018/1637/7955-SEMSA**, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso I;

II – ENCAMINHAR os processos supracitados à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 456/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte dos membros da Mesa Municipal de Negociação do SUS, realizado em reunião ordinária.

RESOLVE:

I. **CONCEDER** elogio à diretora do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação e toda equipe, pela dedicação, compromisso e eficiência na condução dos trabalhos em prol dos servidores e também pelo empenho nas atividades referentes às progressões retroativas.

II. **DETERMINAR** o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de agosto de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 464/2019-NTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 216, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que prevê a Suspensão como pena disciplinar;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números: 2018/1637/2509-SEMSA e 2018/049- CPRD/PGM.

RESOLVE:

I – **APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO** de 03 (três) dias, com efeito a partir da data informada, ao servidor abaixo identificado, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Secretaria, pelo cometimento de falta prevista no artigo 224, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
FÁBIO CAVALCANTE DE MELO	116.713-8 A	AS - Digitador	19/8/2019

II – **DETERMINAR** assentamento em ficha funcional do servidor.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 465/2019-DIVCF/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 678/2018-DIVCF/SEMSA, de 14 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº4483, de 22 de novembro de 2018, que aprova a escala de férias do exercício 2019, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2019, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

Matrícula	Servidor	Mês Publicado	Novo mês para pagamento
084.518-3 D	ROBERTO TORRES DE ARAUJO	Novembro	Agosto

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de agosto de 2019.


JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 – Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 03/06/2019.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Eyes NWhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda.
- OBJETO:** Fica acrescido o valor de R\$ 11.819,24 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), proporcionalmente ao prazo de execução do item VII da OES n.º 084/2019, referente à **adição de 1 (um) link de dados: Lote 1 – Circuito de Acesso Metro Ethernet, Subitem 1.1 do Tipo 2; Subitem 1.2 – Serviços por demanda: 01 Mudança de endereço; 01 Mudança Interna; 01 Gerência Pró-Ativa**, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 064/2016-DIVRP/UGCM/SEMEF, resultante do Pregão Presencial nº 029/2015-CML/PM, cujo acréscimo correspondente a 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) no valor global, que **atualizado** passa a ser de 1.819.498,00 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e oito reais), ou seja, R\$ 15.839,72 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) de acréscimo em 12 (doze) meses.
- VALOR:** R\$ 1.819.498,97 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Notas de Empenho nº 2019NE02413, de 03/06/2019, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.304.0095.2146.0000 02140000 33904020, no valor de R\$ 2.540,78 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 10 (dez) meses, a contar de 03/06/2019.

Manaus, 03 de junho de 2019.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1679/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no processo 2019/4114/4147/02633 de 11/07/2019.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **RENATO STUART DA ROCHA**, matrícula 121.368-7A, responda pelas atribuições do Cargo FG-3 de Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do Cargo, durante o impedimento legal da titular **ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA**, matrícula 011.077-9B, por motivo de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 02 de agosto de 2019.



KÁTIA HELENA SENAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PROCESSO Nº. 2019/11908/11909/00049

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC A EMPRESA AKO
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

ASSUNTOS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL/DISPENSA DE LICITAÇÃO

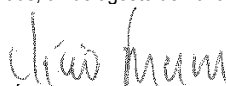
DESPACHO

Considerando o que consta do Processo n.º 2019/11908/11909/00049, de interesse da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, para locação de um imóvel de propriedade da empresa **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, localizado na Av. Autaz Mirim, n.º 282, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215, destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar Zona Leste II.

À consideração da Senhora SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, solicitando ratificação.

Manaus, 01 de agosto de 2019.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMASC

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de Licitação, atinente ao Processo n.º 2019/11908/11909/00049, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 01 de agosto de 2019.



MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 017/2019– COMDEMA

PROCESSO Nº 2016.15848.15868.0.000416

INTERESSADO: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA.

RELATOR: CONSELHEIRA TITULAR MAZON

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução n.º 005/2002 e da Lei n.º 605, de 24 de julho de 2001;


RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, acatar o voto da Conselheira Relatora pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

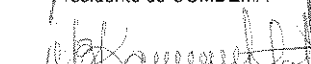
2. Decidir, pela manutenção do auto de infração n. 003052 e multa aplicada, esta última no valor de 752 UFM's;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 01 de agosto de 2019.



Antônio Nelson de Oliveira Júnior
Presidente do COMDEMA



Marinizia Barrozo do Nascimento
Relatora

RESOLUÇÃO Nº 018/2019– COMDEMA

PROCESSO Nº 2015/15848/15872/00363

INTERESSADO: LUCILENE DA SILVA SALES

RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE PGM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução n.º 005/2002 e da Lei n.º 605, de 24 de julho de 2001;

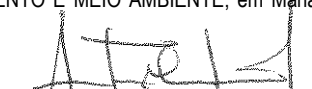
RESOLVE:

1. Decidir, por maioria de votos, acatar o voto divergente da Conselheira Suplente da FIEAM pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. Decidir, pela manutenção do auto de infração n. 002976 e multa aplicada, esta última no valor de 51 UFM's, sem possibilidade de celebração de TACA;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 01 de agosto de 2019.



Antônio Nelson de Oliveira Júnior
Presidente do COMDEMA



Ellen Larissa Frota de Carvalho
Relatora

RESOLUÇÃO Nº 019/2019– COMDEMA

PROCESSO Nº 2015/15848/15868/00056

INTERESSADO: T.E.T. TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. -ME

RELATOR: CONSELHEIRO SUPLENTE IPAAM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução n.º 005/2002 e da Lei n.º 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, acatar o voto da Conselheira Relatora pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso;

2. Decidir, pela manutenção do auto de infração n. 003135, e multa aplicada no valor de 501 UFM'S, com possibilidade de redução do valor da multa em 90%, mediante celebração de TACA;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 01 de agosto de 2019.

Antônio Nelson de Oliveira Júnior
Presidente do COMDEMA

Wanderleia Nascimento
Relatora

RESOLUÇÃO Nº 020/2019– COMDEMA

PROCESSO Nº 2014/15848/15872/00606

INTERESSADO: W. L. CHAVES.

RELATOR: CONSELHEIRO TITULAR SAPECA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade de votos, acatar o voto do Conselheiro Relator pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso;

2. Decidir, pela manutenção do auto de infração n. 008214 e multa aplicada no valor de 251 UFM's;

3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 01 de agosto de 2019.

Antônio Nelson de Oliveira Júnior
Presidente do COMDEMA

Hermógenes Bastos Neto
Relator

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2019

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 024/2019, celebrado em 03.07.2019.

2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a HANNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

3. **OBJETO:** "BARRILHA LEVE, Aplicação: para tratamento de água de piscina."

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL;

Programa de Trabalho 27.812.0090.2124.0000 – Promoção de Desporto de Participação; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa: 33903011; Nota de Empenho 2019NE00287 de 28/06/2019.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do objeto ou a prestação do(s) serviço(s) terá início imediato após a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus, e, quando em parcelas, ocorrerá mediante requisições da CONTRATANTE".

Manaus, 03 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2019

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 029/2019, celebrado em 05.08.2019.

2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e D M P CONSTRUTORA LTDA - EPP.

3. **OBJETO:** "CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA COM REDE DE PROTEÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SABIÁ, LOCALIZADO NA RUA DOS BARÉS, S/N – COLÔNIA SANTO ANTÔNIO."

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 181.703,17 (cento e oitenta e um mil setecentos e três reais e dezessete centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 26101 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho: 27.812.0088.1024.0000 – Construção e Ampliação das Instalações de Esporte e Lazer; Fonte do Recursos: 01000000; Natureza da Despesa: 44905117 – Obras de Infra-estrutura, Nota de Empenho nº. 2019NE00091 datada em 13/03/2019, no valor de R\$ 181.703,17 (cento e oitenta e um mil setecentos e três reais e dezessete centavos);

6. **PRAZO:** "O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 60 (sessenta) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço, respectiva, o que, por sua vez, está condicionada à publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial do Município, na forma da Cláusula Vigésima Segunda, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Cláusula Décima Sétima."

Manaus, 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 002/2018**

1. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018, celebrado em 06.08.2019.

2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa DMP CONSTRUTORA LTDA.


3. **OBJETO:** "O presente Termo consiste no aditivo de valores e prazo para a conclusão do serviço oriundo do Contrato n. 002/2018, que é reforma do Campo de Futebol Armando Pinheiro, localizado na Rua 133, núcleo 12, bairro Cidade Nova II."

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.148,74 (cinquenta e um mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL; Programa de Trabalho 27.812.0088.1025.0000 – Reforma das Instalações de Esporte e Lazer; Fonte de Recurso 01000000; Natureza da Despesa 33903916; Nota de Empenho 2019NE00090, datada de 13/03/2019, no valor de R\$ 51.148,74 (cinquenta e um mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

6. PRAZO: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço, respectiva, o que, por sua vez, está condicionada à publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial do Município."

Manaus, 06 de agosto de 2019.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 099/2019 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017 CML/PM e o CONTRATO nº 011 - SEMINF, emitido em 04/08/2017;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01189 - SEMINF, datado em 18/05/2017;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2017 / 17428 / 17532 / 00001.


RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM, LOCALIZADA A RUA RAMOS FERREIRA COM CEL. SALGADO - BAIRRO NOSSA Sra. APARECIDA, EM MANAUS / AM.

SERVIDOR	CREA
ENGº FABIO SEREJO RIBEIRO ou	10277-D/AM
ENGº FRANCISCO ROMOALDO R. PAULINO	21643-D

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 29 de julho de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 100/2019 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 048/2017 CML/PM e o CONTRATO nº 026 - SEMINF, emitido em 04/05/2018;

CONSIDERANDO os EMPENHOS nº 00386, 00387 e 01387 - todos SEMINF, emitidos respectivamente em 06/03/2018 e 04/10/2018;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2018 / 17428 / 17628 / 00016.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO

(ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CASTANHEIRA). RUA 10 ESQUINA COM AV. DA PENETRAÇÃO (COLETORA), S/Nº - CONJUNTO CASTANHEIRA, BAIRRO GILBERTO MESTRINHO V, EM MANAUS / AM.

SERVIDOR	CREA/CAUA
ENGº MANUEL MAURO DE SOUZA ARRUDA ou	19268-D/AM
ARQTº RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	57313-2

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 29 de julho de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 103/2019 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 030/2016 CML/PM e o CONTRATO nº 006 - SEMINF, emitido em 13/04/2017;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 00518 - SEMINF, emitido em 20/03/2017;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2016 / 17428 / 17528 / 00038.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO, RUA "A", CONJUNTO NOVA REPÚBLICA, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, EM MANAUS / AM.

SERVIDOR	CREA
ENGº RONDINELE DA SILVA BRITO ou	11497-D/AM
ENGº FABIO SEREJO RIBEIRO	10277-D/AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 29 de julho de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 105/2019 - SEMINF / DAO.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, na forma presencial nº 001/2019 - CML/PM, CONTRATO nº 008/2019 - SEMINF, datado em 02/04/2019;

CONSIDERANDO os EMPENHOS nº 00428 e 00429 - AMBOS SEMINF, emitido em 27/03/2019;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2019/17428/17628/01890.

RESOLVE


DESIGNAR, o servidor, FABIO GUILHERME GONÇALVES, Eng. Civil, CREA nº 20162932-9, para **SUBSTITUIR**, o servidor Engº Civil ROBERTO GUIMARÃES BICHARA, CREA nº 3.094-D/AM, nomeado na portaria nº 047/2019 - DAO/SEMINF, para exercer, a

função de Fiscal do referido contrato, cujo o objeto é: CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (TRINCHEIRA NA AV. CONSTANTINO NERY X RUA JOÃO VALÉRIO E AV. CONSTANTINO NERY X RUA PARÁ, EM MANAUS/AM, a **CONTAR** da data desta portaria, desta forma, a comissão de fiscalização fica definida pelos seguintes membros.

SERVIDORES	CREA
ENGº CIVIL TABAJARA RAMOS DIAS FERREIRA JÚNIOR OU	15.582/AM
ENGº CIVIL IGLETE CARDOSO ACIOLE OU	1.212-D/AM
ENGº CIVIL FABIO GUILHERME GONÇALVES	20162932-9

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 08 de agosto de 2019.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas – SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) EXTRATO

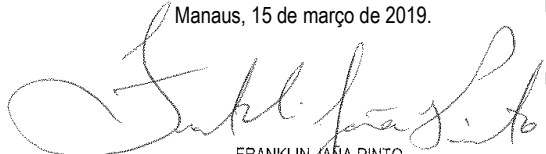
1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 MANAUSTRANS, celebrado em 15/03/2019.

2.CONTRATANTES: Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS e Manaus Ambiental S.A.

3.OBJETO: Registrar a inserção de nome fantasia da Companhia MANAUS AMBIENTAL S.A, passando a se chamar ÁGUAS DE MANAUS, bem como realizar a exclusão das unidades de consumo de água sob o nº **1844318** e **6532323**.

4.FUNDAMENTO LEGAL: Estatuto Social e demais documentos constantes do Processo Administrativo 2018/17269/17285/00351.

Manaus, 15 de março de 2019.


FRANKLIN JANA PINTO
 Diretor-Presidente
 MANAUSTRANS

(*) Republicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018, publicado no DOM nº 4561, de 21/03/19, inserindo-se alterações.


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SMTU
 SERVIDOR: EFESON FONTINELE DE AGUIAR
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III – DAS-1
 SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECRETO DE 06.06.2018 DOM Nº 4376, DE 06.06.2018

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 06 de junho de 2018.


 DECLARANTE

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 237/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria de servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 26.07.2019,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 190/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 361/2019-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício,

CONSIDERANDO o disposto na Guia Financeira elaborada pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria formalizado sob o nº 2019/17848/17894/00281, em 24.06.2018, **resolve**,


REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 26.07.2019, a Portaria por Delegação nº 7.726/2016, publicada no DOM de 26.04.2016, Edição 3875, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, a contar de 28.01.2016, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 28, §§ 1º, 5º e 9º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **WILIAN IGLESIAS FILHO**, no cargo de ES-Cirurgião Dentista E-01, matrícula 116952-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 7.245,41 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 1.979, de 20.05.2015.	R\$ 5.796,33
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 5.881,43
Adicional de 25%	Art. 28, § 9º, da Lei Municipal nº 870/2005.	R\$ 1.449,08
Valor dos Proventos		R\$ 7.245,41

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2019.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 238/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 274/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 362/2019-AUDIN/MANAUAS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo protocolado sob o nº 2019/1637/0468, de 23.01.2019, **resolve**,

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALDEMARINA BARROS GOMES**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-12, matrícula 010555-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.146,71 (três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 3.146,71
Valor dos Proventos		R\$ 3.146,71

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 239/2019-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 275/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 363/2019-AUDIN/MANAUAS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.18125.0.004263, em 08.04.2019, **resolve**,

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ENEIDA MARIA SILVA LOPES VASCONCELOS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-G, matrícula 064284-3 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 2.656,36 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.656,36
Total dos Proventos		R\$ 2.656,36

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2019.

Ana Silvia dos Santos Domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato Compra nº 006/2019, a contar de 01/08/2019;
- 2. CONTRATANTES:** **MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUASPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e **DOCE CRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.428.962/0001-62, com endereço comercial na Rua Araçá, nº 1052, Galpão B – Bairro Flores, CEP: 69058-848, Manaus/AM;
- 3. OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os gêneros alimentícios (açúcar e café), conforme identificado no item 4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE do Termo de Referência, de acordo com o Edital 068/2019 – CML/PM e demais documentos que integram a presente contratação;
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global estimado importa a quantia de R\$ 1.598,40 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho N.º 2019NE00336, de 10/07/2019, no valor de R\$ 1.598,40 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.272.0013.2039.0000 – Promoção da Vitalidade Pós-Aposentadoria; 2620001 – Taxa de Administração – PPREV; 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios;
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2019, a contar de 01/08/2019, tendo a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus como condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 31 de julho de 2019.

Lyvia Belém Martins Guimarães
LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 004/2019, a contar de 01.08.2019.
- 2. CONVENIENTES:** **MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUASPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e **SABEMI SEGURADORA S/A**, Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 513 – Térreo Andar 5 e 9, Centro Histórico, CEP 90.010-190, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.163.234/0001-38.
- 3. OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade estabelecer as condições de processamento dos descontos de plano de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos e Seguro de Acidentes Pessoais, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos,

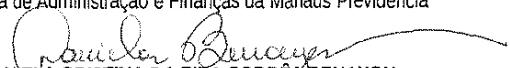
inativos e pensionistas registrados no Sistema de Folha de Pagamento da Manaus Previdência, sem ônus para a Manaus Previdência, nos termos da **Portaria nº 111/2016 – GP/Manaus Previdência**, de 18 de agosto de 2016, publicada no DOM Edição nº 3956.

4. VALOR GLOBAL: Os serviços enumerados e prestados pelo SABEMI SEGURADORA ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para a MANAUS PREVIDÊNCIA, sendo o Termo de Convênio celebrado a título gratuito e não oneroso.

5. VIGÊNCIA: o presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2019, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 01 de agosto de 2019.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de prestação de serviços N.º 005/2019;


2. CONTRATANTES: A **MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV)**, autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, reestruturada pela Lei Municipal nº 2.419, de 29 de março de 2019, publicada no DOM/Edição 4567, páginas 01 a 06, inscrita sob o CNPJ nº 07.637.990/0001-12, com sede, nesta cidade, na Av. Constantino Nery, nº 2.480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001 e a empresa **C. B. DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N.º 05.437.528/0001-46, com sede na Rua Via Ega, nº 193, Bairro Tarumã, CEP 69.022-110, Manaus/AM.


3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 005/2019, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, firmado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA e a C. B. DE OLIVEIRA – ME, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula X, do mencionado contrato.

4. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, de forma unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a inexecução contratual.

5. DO RECURSO: A contar da data de publicação deste Extrato, fica a Contratada cientificada do seu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, e §1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 12 de agosto de 2019.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
 TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 075/2019 - MANAUSCULT.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 73 e seus respectivos parágrafos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM edição 4155 de mesma data, que institui e regulamenta o Sistema de Recebimento e Estoque de Material da PMM e dá outras providências, no âmbito dos Órgãos e Entidades Integrantes do Poder Executivo Municipal, disponibilizado na Web, por meio do endereço eletrônico: <http://sistemaspmmm.manaus.am.gov.br>, sendo de utilização obrigatória, servindo como base para as futuras aquisições.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.928, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DOM, edição 4274.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 248/2019-DIVPMS/MANAUSCULT, datado de 31 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 004/2019-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 4511, de 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Estoque, em cumprimento ao Disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM, edição 4155, durante o Exercício de 2019, a contar 01 de Agosto de 2019:

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C
02	Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C
03	José Augusto Silva da Costa	007.567-1F
04	Sérgio Aderson Nazaré Leite	125.650-5C

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Andrea Oliveira da Silva	080.114-3H
02	Fábio Huriel Medeiros Silva	125.629-7D
03	Sérgio Aderson Nazaré Leite - Fiscal Técnico	125.650-5C


Art. 3º ESTABELEECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a **MANAUSCULT** poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

Art. 4º INDICAR a quantidade mínima de 03 (três) servidores, para recebimento definitivo de materiais.

Art. 5º DETERMINAR que na situação de impedimento do Membro Provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de agosto de 2019.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 – MANAUSCULT

PORTARIA Nº 076/2019 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu artigo 73, inciso I, alíneas a e b, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública.

CONSIDERANDO o Memorando nº 249/2019 – DIVPMS/MANAUSCULT de 31 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos, da Portaria de nº 057/2019-MANAUSCULT, publicado no DOM, edição 4606 de 28 de Maio de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para compor Comissão de Fiscalização dos Espaços Públicos tutelados pela Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, auxiliando na conferência do consumo de água, energia elétrica, telefonia e combustível, junto à Comissão das Contas Públicas, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD/PREFEITURA DE MANAUS, durante o Exercício de 2019 e demais situações relevantes, decorrentes de outros exercícios, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Nº	SERVIDORES	MATRICULA	CARGO
01	José Cláudio de Souza Costa	125.641-6E	Membro
02	José Augusto Silva da Costa	007.567-1F	Membro
03	Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C	Membro
04	Sérgio Aderson Nazaré Leite	125.650-5C	Membro

Art. 3º INDICAR a quantidade mínima de 03 (três) servidores, para conferência e fiscalização.

Art. 4º ESTABELECER, que na ausência de qualquer dos membros, sejam estes substituídos pelos servidores abaixo identificados:

Nº	SERVIDORES	MATRICULA	CARGO
01	Regiane Lima Ramos	121.824-7E	Membro Substituto
02	Andréa Oliveira da Silva	080.114-3H	Membro Substituto
03	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C	Membro Substituto

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de Agosto de 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 077/2019 – MANAUSCULT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu artigo 73, incisos I e II.

CONSIDERANDO, o Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DOM edição 4274.

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2019 – DIVPMS/MANAUSCULT de 31 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 058/2019-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 4606, de 28 de Maio de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR, a composição da Comissão de conferência e fiscalização das prestações de serviços, locações de imóveis, veículos e equipamentos, atesto em Notas Fiscais/Faturas, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, durante o Exercício de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Nº	Nome	Matrícula
01	Andréa Oliveira da Silva	080.114-3H
02	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C
03	Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Matrícula
01	Regiane Lima Ramos	121.824-7E
02	José Augusto Silva da Costa	007.567-1F
03	Sérgio Aderson Nazaré Leite	125.650-5C

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de Agosto de 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 078/2019 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o Decreto 3.928 e 29 de dezembro de 2017, publicado no DOM, edição 4274.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 247/2019-DIVPMS/MANAUSCULT, datado de 31 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 059/2019-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 4606, de 28 de Maio de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR, a composição da Comissão de Cotação de Preços de Materiais e Serviços, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, concomitantemente com a Unidade Gestora de Compras Municipais – UGCM/SEMEF, durante o Exercício de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019:

Nº	Nome	Matrícula
01	Andréa Oliveira da Silva	080.114-3H
02	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C
03	Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C

Art. 3º Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Matrícula
01	Regiane Lima Ramos	121.824-7E
02	José Augusto Silva da Costa	007.567-1F
03	Rosiane de Oliveira Alves	134.416-1A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de Agosto de 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 079/2019 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Memorando nº 246/2019 – DIVPMS/MANAUSCULT de 31 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 060/2019-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 4606, de 28 de Maio de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR, a composição da Comissão Setorial de Patrimônio, com objetivo de realizar o levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais, durante o Exercício de 2019, a contar de 01 de Agosto de 2019.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Anderson Rogério de Lima Vieira	130.801-7B	Membro
02	Elizabeth Rodrigues Alves	080.033-3C	Membro
03	Marcia Silveira Bezerra	080.039-2C	Membro
04	Regiane Lima Ramos	121.824-7E	Membro
05	Sérgio Aderson Nazaré Leite	125.650-5C	Membro

Art. 3º ESTABELECER, a quantidade mínima de 03 (três) membros, para os atos inerentes a esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Manaus, 12 de Agosto de 2019.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MANAUSCULT

PORTARIA Nº 082/2019 – MANAUSCULT

Altera a Portaria nº 050/2019 – Manauscult, publicada no DOM 4593 de 09/05/2019, que designou os servidores da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, selecionadas no Edital nº 04/2019 – Manauscult, de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Decreto de 31/07/2013, Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 e Decreto de 06/01/2017, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto de regulamentação nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00394, relativo ao Edital de Chamamento Público nº 04/2019 – Manauscult, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, edição 4593 de 09/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os termos da Portaria nº 050/2019 – Manauscult, publicada no DOM 4593 de 09/05/2019, no que tange substituição de 01(um) membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO as principais atribuições da Comissão de Monitoramento, previstas nos artigos 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Francisco Costa de Souza: Matrícula nº 080.527-0B, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação designado na Portaria nº 050/2019 – Manauscult, publicada no DOM 4593 de 09/05/2019, pelo servidor Francisco Alves Teixeira Neto: Matrícula nº 077.499-5H.

Art. 2º. As atividades desempenhadas pelo servidor, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO

Diretor-Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos MANAUSCULT.

PORTARIA Nº 083/2019 – MANAUSCULT

Altera a Portaria nº 051/2019 – Manauscult, publicada no DOM 4593 de 09/05/2019, que designou os servidores para exercer a função de Gestor Titular e Substituto dos Termos de Colaboração, celebrados com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, selecionadas no Edital nº 04/2019 – Manauscult, de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Decreto de 31/07/2013, Lei Delegada nº 25 de 31/07/2013 e Decreto de 06/01/2017, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto de regulamentação nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00394, relativo ao Edital de Chamamento Público nº 04/2019 – Manauscult, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, edição 4593 de 09/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os termos da Portaria nº 051/2019 – Manauscult, publicada no DOM 4593 de 09/05/2019, no que tange substituição do servidor para exercer a função de Gestor Substituto;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, estão previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, in fine:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Lucas Mateus Freitas da Silva, Matrícula nº 128.127-5C, Gestor Substituto designado na Portaria nº 051/2019 – Manauscult, publicada no DOM 4593 de 09/05/2019, pelo servidor Filliphi Alef dos Santos Bandeira Morais: Matrícula nº 130.496-0A.

Art. 2º. As atividades desempenhadas pelos servidores, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 09 de Agosto de 2019.


JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
 Diretor-Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura,
 Turismo e Eventos MANAUSCULT.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019 - COMISSÃO ELEITORAL – CMC

CONSIDERANDO os poderes conferidos pela Portaria nº. 010/2019 – FMC/CONCULTURA publicada no Diário Oficial do dia 25 de junho de 2019, a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral que visa à nova composição do Conselho Municipal de Cultura, para o exercício de 2019-2021.

CONSIDERANDO o resultado das Eleições para Representantes da Sociedade Civil realizadas no dia 09-08-2019.

CONSIDERANDO o total de votos válidos apurados e aplicando as regras estabelecidas nos itens 1.4 a 1.8 do edital convocatório.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado final da Eleição para Conselheiros de Cultura representantes da Sociedade Civil:

Nome do Candidato	Cadeira	Quantidade de votos
Maria Andreia de Souza Menezes	Artes Visuais	24
Monik Nícoline Ventilari dos Santos	Artes Visuais	54
Paulo Henrique Trindade Correa	Artes Visuais	1
Michelle Barbosa Andrews	Áudio Visual	31
Ian Marinho de Carvalho	Cultura Popular	102
Alcides Januário de Souza	Dança	63
Iolanda Coelho Dias	Dança	17
Marcos André Durand Pereira	Dança	9
Júlio Antonio de Jorge Lopes	Literatura	13
Everaldo dos Santos Barbosa	Música	16
Moises Rodrigues da Silva	Música	34
Renato Souza Barros	Música	58
Carlos Jean Linhares de Melo	Teatro e Circo	5
Jordania Damasceno Galdino	Teatro e Circo	2
Marco Antonio Sardo Monteiro	Teatro e Circo	1
Maria Priscila Soares Sardo Monteiro	Teatro e Circo	90
Wallace Abreu França	Teatro e Circo	9

II – INFORMAR que o certame eleitoral contou com 529 (quinhentos e vinte nove) votos válidos e 4 (quatro) votos nulos, sendo o coeficiente mínimo de 26,45 (vinte e seis inteiros e quarenta e cinco décimos) votos conforme item 1.5 do Edital.

III – ACLAMAR como vencedores àqueles que obtiveram votação superior ao coeficiente mínimo, consoante item 1.4 do edital.

IV – CONSIDERAR como suplentes àqueles que obtiveram a segunda maior votação em cada categoria, em conformidade com item 1.9 do Edital.

Manaus, 12 de Agosto de 2019.


Eduardo David Barbosa Guimarães

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019-CEL/CC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19 – torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência nº 006/2019, Processo nº. 2019/796/824/00007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE – CCC.

TIPO: Menor Preço Global.

DATA E HORA DA ABERTURA: 13 de setembro de 2019 às 08:30 Auditório do CEJUSC, Anexo do Prédio do Manaus Atende localizado na Av. Japúra n. 493, Bairro Centro, – Manaus/Am – CEP 69036-110. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br

Manaus, 12 de Agosto de 2019.


ERALDO BANDEIRA MACHADO
 Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia -CEL

Disque

SAMU

192

MANAUS

PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS

Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

MANOEL DE CASTRO PAIVA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br